<u>O</u> PARAHYBANO

30 DE MARÇO DE 1892

orgão do Povo

DIARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

ANNO

Assignatua CAPITAL

Por mez.....1\$000 Folha avulsa......60 Pagamento addiantado

PARAHYBA DO NORTE

QUARTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 1892.

Assignatura INTERIOR E ESTADOS Por trimestre....4\$000

Annuncio idem 60 rs.

Editaes e apedido a lin. 100

39

GOVERNO DO ESTADO

INSTRUCCOES PARA AS ELEICOES QUE SE TÊM DE PROCEDER NESTE ESTADO NO DIA 30 DE ABRIL PROXIMO.

Decrete n. 15

A junta governativa do Estado, attendendo as razões que justificaram o decreto n. 2:

Attendendo que quanto antes o Estado deve entrar em sua vida autonoma para usufruir os mais larges proventos de systema federativo, tendo em vista ao que determina o art. 4.º do decreto n. 2 de 13 de janeiro ultimo, decreta:

Art. 1º Fica convocado para o dia 20 de junho vindouro o congresso constituinte que se comporá de trinta membros.

Art. 2º Não haverá incompatibilidades sendo elegiveis os cidadãos brasileiros que estiverem no goso de seus direitos politicos; e, uma vez elcitos, durante e periodo das sessões, não poderao exercer quaesquer empreges publicos.

Art. 3 Os funccionarios publicos que forem eleitos terão opção entre os vencimentos de seu cargo e subsidio marcado

neste decreta.

Art, 4º A diaria e a ajuda de custo serão as que foram marcadas no decreto n. 56 de 10 de março de 1891.

Ar. 5.º Cada eleitor votará em triata nomes escriptos em uma sócedula.

Art. 6º A qualificação para a eleicao gserà a ultima a que se procedeu nesse Estado em virtude das leis e decretos da Regpublica.

Art. 7º O processo eleitoral e a operação geral das eleições sera regulado pelos capit ilos 3º. • 4° do titulo 2.º da lei n. 35 de 26 dosanciro ultimo, com as alterações seguintes deste decre-

Art. 8.º Os presidentes das intendencias serão os presidentés das mezas eleitoraes, e membros das mesmas mezas os quatro juizes de paz que forco eleiitos na eleição ultima a que se procedeu, de conformidade com a lei de 9 de janeiro.

§ Unico. Quando o munici-/ pio tiver mais de una parochia con secção o presidente da meza será de nomeação do presidente da intendencia, sendo os demais membros das mezas das outras secções em que não funccionar o presidente da intendencia e nem houverem juizes de paz, eleitos dentro de cinco dias anteriores á cleição pela intenden-

Art. 9º Podendo proceder-se a eleição sempre que comparecerem trez membros dos que compõem a meza elcitoral \$ 1" do art. 43 da citada lei) o presidente é, em sua falta; o juiz de paz mais votado ou qualquer membro das secções, em felta deste chamarão a qualquer dos cloitores para preciicher a vaga on vages, afim de que tenha ao menos a meza trez membros, e quanto aos outros, até a occasião da operação, se observaid l o que está disposto na ultima parte do \$ 1º do citado artigo 43.

Art. 10. Os membros da meza apuradora serão os trez intendentes da capital e os quatro membros da meza em que funccionou o presidente da intendencia.

Art. 11. Fica designado o dia 17 de abril proximo futuro para a eleição do congresso constituinte.

Art. 12. As sessões preparatorias do mesmo congresso começarão oito dias antes do designado para a sua convocação. Art. 13. Revogam-se as dis-

posições em contrario. Palacio do governo do Estado da Parahyba, em 15 de feve-

reiro de 1892. Claudio do Amarat Saraget. Eugenio Toscano de Brito. Joaquim Fernandes do Carvalhot

Eis os capitulos da lei eleitoral federal a que se refere este decreto:

TITULO II

CAPITULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 38. As eleições serão feitas por seccões de múnicipio, que não deverão donter mais de 250 eleitores.

- Art. 35: Terminado o alistamento elcitoral no ultimo anno da legislatura, será immediatamente feita pelo presidente da commissão municipal a divisão do municipio em seccões convenientes e, numeradas estas, serão logo indicados os edificios em que se procederá as eleicões, os quaes poderão ser publicos ou particulares, comtanto que estes fiquem equiparados aos publicos durante o processoreleitoral.

🖇 🥵 🗚 numeração das sacções e designação dos edificios serão publicados por editaes e não mais poderão ser alterados até á elcição; salvo quanto à designacno dos edificios, quando estes não possam mais servir por força maior provada, caso em que se fará nova designação, que se fornará publica por edital pela imprensa do lugar mais proximo, com antecedencia, pelo menos de oito dias.

§ 2' Sempre que se tiver de proceder a eleição no município, em virtude desta lei, o mesmo presidente mandará affixar, com antecedencia de vinte dias, editaes e publical-os pela imprensa, convidando os eleitores a dar oseu voto, declarando o dia, lugar e hora dá eleição e o numero dos nomes que o eleitor deve incluir na cedula.

.§ 3º Quando o dito presidente,até cinco dias antes da eleicão, nao tiver publicado o edital com a designação dos edificios, qualquer dos membros eleitos para fazer parte das mesas eleitoraes poderá fazel-o, devendo tel designacio prevalecer em relação a qualquer outra que pasteriormente se faca.

Art. 40. Em cada seccão do -manisipio haveră uma mesa clei- I

toral encarregada do recebimento das cedulas, apuração dos votos e mais trabalhos inherentes ao processo eleitoral.

S 1º As mesas eleitoraes serão nomeadas pela mesma forma que as commissões seccionaes do alistamento, nos termos do tit. 1º cap. 2º e se comporão da mesma forma.

S 2" Vinte dias antes de qualquer eleição, o presidente do governo municipal, e na sua falta, qualquir outro membro do mesmo governo, ou o secretario firà a convocação dos outros membros e seus immediatos por meio de editaes e cartas officiaes, convidando-os a se reunir.

§ 3º As mesas eleitoraes assim constituidas presidirão a todas as eleições para preenchimento de vagas que se derem no periodo da legislatura.

§ 4º Termina la a eleição dis mesas, o presidente farà lavrar uma acta no livro das sessões ordinarias do governo municipal, na qual serão mencionados os nomes dos mesarios eleitos, devendo ella ser lassignada por quantos tomarem parte na eleicão e pelos cidadãos, que o qui-

zerem. Art. At. O presidente da commissão municipal fará em tembo ertrahir copias authenticas do alistamento das sessões segundo n divisão feita para serem remettidas, ao presidente das respectivas mesas no dia immediato ao da elefeão.

Paragrapho unico. A remessa dessas copias será feita pelo correio sob registro, ou por official de justica, cumprindo aquella a quem for entregué accusar o recabimento.

Art 42. Quando, até oito dias antes da eleição, o presidente da mesa não tiver recebido a copia docalistamento referente a sua secció, poderà qualquer dos membros della requisital-a do secretario do governo municipal, que, sob pena de responsabilidade satisfará immediatamente a requisição.

Art. 43. Os membros das me sas cleitoraes reunir-se-hão no dia da eleicão áso horas da manhã no logar designado; e elegen to á pluralidade de votos, lo seu prosidente e secretario, aquelle'designará de entre os demais membros os que devem fazer a chamada dos eleitores, receber as listas e examinar os titulos, 19vrando o secretario immediatamente a acta emilivro proprio, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo presidente do governo municipal.

A eleição começará e terminará no mesmo dia.

S 1º Proceder se-ha á eleição sempre que compirecarem trez membros dos que comnom a mesa, sejam estes effectivos ou supplentes.

Se até a occasião de procederse a apuração não liverem comparecido mais dous mesarios, convidará a mesa um ou dous cleitores presentes, alim de occupar o logar ou logares vagos,

Lat Não se poden to realizar n organizació da mesa eleitoral

logar a eleicão.

respectiva copia do alistamento.

mento, porem, não impedirá o recebimento das cedulas dos éleitores que comparecerem e exibirem os seus titulos devidamente legalisados.

§ 4º O eleitor não poderá ser admittido a votar sem apresentar o seu titulo, não podendo, em caso algum, exhibido este, lhe ser recusado o voto, nem tomado em separado, excepção dos casos previstos no § 13, n. 1 deste artigo.

No dia da eleicão, si nenhum dos mesarios houver ainda recebido a copia do alistamento a eleicão se realisará, fazendo-se a chamada per gualquer copia, que serà posteriormente authenticada, ou mesmo, na filta de copia, se procederá a eleicão sem chamada, sendo admittidos a votar todos os eleitores, que se apresentarem munidos de seus titulos

\$ 5° O recinto em aus estiver a mesa eleitoral será separado do resto da sala por um gradil, proximo diquelli, para que seja dulas: possivel aos eleitores presentes fiscalisarem de fóra do recinto todo o processo eleitoral; dentro do recinto e iunto aos mesarios estarão os fiscaes dos candidatos.

\$ 6° A claican será por escrutinio secreto. A urna se conservarà fechada a cliave, emquanto durar a votação.

\$ 7° As cedulas que tiverem nomes em numero inferior ao que deverem contar, serão, não obstante, apuradas.

Das que contiverem numero superior, serão desprezados os nomes excedentes, guardada a ordem em que os mesmos estiverem collocados.

💲8. " Antes da chamada, a'urna será aberta e mbstrada ao eleitorado, para que verifique estar vasia.

§ o. • O eleitor, logo que tenha depositado na uma sua cedula on cedulas, assignarà o livro de อา**c**รอกดูล, aberto, กันmerado: ru= bricado e encerrado pelo presidente da commissão municipal.

§ 10. Terminada' a chamada, o presidente firá lavr ir um termo de l'encerramento em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual será declarado o numero dos que honverem vo-

Bir. O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de começar a lavrar o termo de encerramento no livro de presença, será admittido a votar.

Niessa occasião votarão os mesarios que não tiverem seus nomes incluidos na lista da chamada, por acharem se alistados em outra seccio.

ტ ra. Envrado o termo de encerramento no livro de presenca, passar-se-ba à apuração palo modo seguinte, aborta a fina lejo. polo presidente, e miará este as l

até às 10 horas do dia não terá | cedulas recebidas, e depois de annuciar o' numero' d'ellas, as § 3. Installada a mesa, terà co- lemassará, recolhendo-as, logo meco a chamada dos eleitores após, á dita urna. Em seguida pela ordem em que estiverem na lo escrutador, que a sentar-se á direita do presidente tirará da A falta dessa copia de alista- furna uma cedula, desdobral-aha, lendo-a e passando-a ao pre-Isidente, que, depois de lel-a, passal-a-ha ao outro escrutador lá sun esquerda, o qual a lera em voz alia, sendo pelos outros mesarios, como secretarios, tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

> § 13. Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante a-

purada.

Tambem serà apurada a cedula que não trouxer rotulo, excepto quando se proceder conjunctamente a mais de uma cleição, e cada elcitor votar com mais de uma cedula

I. Serão apuradas em serarado as cedulas que contiverem alteração, por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado, ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

II. Não serão apuradas as ce-

a) quando contiverem nome

riscado ou substituido; b) quando, procedendo-se a mais de uma eleição conjunctamente, contiverem declaração

contraria a do rotulo; c) quando se encontrar mais de uma dentro de um só envolucro, quer sejam escriptos em papeis separados, quer uma d'.

ellas no proprio envolucro. As cedulas e envolucros a que se referem os ns. I e II d'este paragrapho, devidamente rubricados pelo presidente da mesaserão remettidos ao poder competente com as respectivas ac-

§ 14. Terminada a'apuração das cedulas, o presidente fará escrever em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaesserão rubricados pelos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

§ 15. O presidente, em seguida, proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação si alguma reclamação for representada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

\$ 16. Os candidatos que disputarem a eleição poderão nomear cada um o seu fiscal, que tomara assento na mesa eleitoral; o tera direito de exigir da mesma, concluida a apuração e antes de lavrar-se a acta dos trabalhos, um boletim assignado pelos mesarios, contendo os nomes des candidates, es votes recabidos e o numero de cleitores quo compari ceram d'elci-

- Bitter baletias, com as firmas

notario publico, poderao ser apresentados na apuração geral da eleição para substituir a ac-

A nomesção do fiscal será feita em officio dirigido à mesa, e assignado pelos candidatos ou seus procuradores devendo ser entregue no acto da installacio da mesa.

S 17 Sempre que um grupo de trinta eleitores, pelo menos, da seccio indicar a mesa, em documento assignado, o nome de quelquer ele tor para fiscal da eleição, deverà este ser admittido na mesa, gozando dos direitos conferidos aos fiscaes dos bandidatos.

\$ 18. Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

Da mesma acta constará: a) o dia da eleição a hora em que teve começo

b) os nomes dos eleitores que não comparecerem c) o numero de cedulas e a-

puradas promiscuamente, para cada eleição: d) o numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados ens dos eleitores

que d'ellas forem portadores; c) os nomes dos mesarios que hão assignarem a acta, declarando se o motivo:

f) os nomes dos cidadãos que assignarem no livro de presenca pelos eleitores que o não puderem fazer.

g) todas as occurrencias que se derem no processo da elei-

\$10 Qualquer dos mesarios poderá assignar-se vencidona acta, dando os motivos; e no caso de não querer a maioria da mesa assignal-a, deverão fazel o os demais mesarios e os fiscaes, que convidarão para isso os eleitores que o quizerem.

§ 20. Cada fiscal terá o direito de tirar cópia da acta, subscrevendo-a o presidente e os me-

Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente ranscripta no livro de notas do tabelliao ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão ad-hoc nomeado pela mesa, a qual darà certidão a quem pe-

त) a transcripção da acta por escrivão ad-hoc será feita em livro especial, aberto pelo presidente da commissão seccional erubricado por um dos membros da minoria;

b) a distribuição dos tabelliães e serventuariós de justiça para servirem nas commissões seccionaes incumbe ao presidente da commissão municipal, o que fara publico por edital com antecedencia de dez dias pelo me-

c) a transcripção da acta de vera ser assignada pelos membros da mesa, fiscaes e eleitores presentes que o quizerem.

§ 21. Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderao offerecer protestos por escripto, relativamente ao pro- authenticas, designará um dos cesso da eleição, passando-se recibo ao protestante.

Esses protestos serão rubricados pela mesa que, contraprotestando ou não, appensalws-ha à cópia da acta, que será re nettida a junta apuradora.

\$ 22. A mesa farà extrahir duas cópias da acta das assignaturas dos eleitores no livre de presença as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabelino ou qual quer serventuario de justica ou escrivão ad-hoc, serão un viadas ao secretario da Camara dos De- I

dos mesarios reconhecidas por putados ou ao do Senado, e ao presidente da junta apuradora

§ 23. A mesa funccionará sob a direcção do presidente, a quem cumpre de accordo com os me sarios, résolver as questões que se suscitarem; regular a policia no recinto di assembléa, fazendo retirar os que perturbarem a ordem, prender os que commetterem crime, lavrar respectivo auto remettendo immediatamente com o auto o delinquente à autoridade compe-

Não serão permettidas aos mesarios discussões prolongadas. \$ 24. A substituição dos mesarios que faltarem far-se-ha na forma prescripta no art, q e seus

paragraphos. \$ 25. A cleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

6 26 E' expressamente prohibida a presenca de forca publica dentro do edificio em que se proceder a eleição e em suas immediações, sob qualquer fundamento, ainda mesmo á requisição da mesa para manter a or-

-6-27. Si a-mesa não acceitar os protestos de que trata o § 21, poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião, dentro do 24 horas apòs a eleição.

§ 28. Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias, ao presidente do governo municipal, afim de serem recolhidos ao archivo da municipa-

CAPITULO IV

DA APURAÇÃO GERAL DAS ELEICÕES

Art. 44. Trinta dias depois de finda a eleicao, reunidos, na sa la das sessões do governo municipal, nas sédes das circumscripcões eleitoraes do Districto Federal, o presidente do mesmo governo, os cinco membros mais votados e os cinco immadiatos aos menos votados proceder-sehááapuração geral dos votos da eleiçao.

© 1. O dia, lugar e hora para a apuração serão pelo dito presidente annunciados pela imprensa e por edital afixado na porta do edificio da municipalidade, com antecedencia de tres dias, pelomenos, sendo convidados todos os que devem tomar parte neste trabalho.

§ 2º A apuração deverá terminar dentro de 20 dias da data do começo dos trabalhos, e se fará pelas authentices recebidas e pelas certidões que forem apresentadas por qualquer cleitor, desde que nenhumo duvida offerecerem, lavrando-se, diariamente, uma acta, em que se dirá em resumo o trabalho feito no dia designando-se o total da

votação de cada cidadão. § 3. As sessões da junta apuradora serão publicas e os eleitores que comparecerem e os fiscaes que em qualquer numero forem perante ellas apresenta dos pelos candidatos poderão as-

§ 4. Installada a junta, o presidente fará abrir os officios recebidos, e, mandando contar as membros para proceder á leitura e dividirá por lettras entre os demais os nomes dos cidadãos votados, para que, com toda a regularidade, se proceda á apuração, que será feita em voz alta.

§ 5. Não se realisando á reunião da iunta no dia marcado, o presidente designara o dia immediato, fazendo publico por edital, que sempre serà publica-

do na imprensa, existindo esta. S 6' A' junta apuradora cabe somente sommar os votos constantes das anthenticas, deven-

do todavia menetonar na acta qualquer duvida que tenha sob a organisação de alguma mesa de secção eleitoral, bem como expressamente, os votos obtidos pelos candidatos nessa sec-

Outrosim, deverão ser declarados na acta, além de todas as occurrencias, os motivos pelos quaes a junta for levada à apurar os votos tomados em separado pelas mesas seccionaes.

\$ 7. Em caso de duplicata, deverá a junta apurar somente os votos dados na eleicão que tiver sido feita no lugar previamente designado.

S 8º Terminada a apuração, serão publicados os nomes dos cidadios votados na ordem numerica dos votos recabidos, le lavrada a acta, em que se mencionará, em resumo todo o trabalho da apuração, as representacões, reclamacões ou protestos que forem apresentados perante a junta ou perante as me sás seccionaes, com declaração des motivos em que se funda-

8 9. Da acta geral da apuração de quaesquer eleições serão extrahidas as cópias necessarias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora, serão re mettidas: um2 ao ministro nterior, tratando-se de eleição do Districto Federal, ou ao governador nos Estados, uma sécretaria da Camara ou do Senado, e uma a cada um dos eleitos, para lhe servir de diploma

Essas cópias poderão ser impressas, devendo todavia sei concertadas e assignadas pelos membros da junta

§ io. As copias da acta de apuração geral nas eleições para presidente da Republica serão remettidas ao governador do Estado, ministro do interior e secretario da Camara dos Deputa

Ar. 45. A pluralidade relativa dos votos decidira da eleição | mente o seu olhar sereno de jus de senadores e deputa los; no caso de empate, considerar-séha eleito o mais velho

Art: 461 A Camara ou o Senado, sempre que no exercicio do dirgito de reconhecimento dos poderes dos seus membros annular uma eleição; sob qualquer fundamento, resultando desse acto ficar o candidato diplomado inferior em numero de votos ao immediato, deverá determinar que se realise nova eleição:

O PARAHYBANO

REVENDO OS FACTOS

Com a ascensão do illustre marechal Floriano Peixoto ac alto cargo de l.º magistrado da Republica, por força da Constituição restaurada c em cujo nome se operara a nova enscenação politica do paiz, resurgio a normalidade no funccionamento da

engrenagem administrativa. A immediata suspensão das medidas excepcionaes inconvenientemente tomadas pela dictadura, foi assumpto do primeiro decreto do novo governo e; dest'arte, a capital federal e bem assimacidade visinha-Nitheroyvoltando do pasmo que lhes produzio os chormes preparativos bellicos de que foram testemunhas, reencetaram com a maior confiança o movimento de todas

cas dos emporios, que são, de bundos, aquillo mes mo que e todos os ramos de humana actividade.

A liberdade do commercic, das industrias, da arte e da imprensa restabeleceu-se com representação nacional e a proclamação dirigida ao paiz pelo chefe do Estado abrangia a solemne promessa de, quanto coubesse ao criterio do governo, não ser ella de modo algum violada, como succedera até então.

Não podia a espectativa popular exigir mais do poder publico, a menos que não o quizesse ver exorbitando de suas legitimas attribuições

Era, conseguintemente, um governo que iniciava sua missão social impondo-se à consideração e ao respeito do Brazil inteiro e até merecendo honrosas referencias dos paizes estrangei-

E vem á pello referir aqui. como uma prova eloquente da capacidade do honrado marechal Floriano para o pleno exercicio das mais elevadas funcções poli tico ad ninistrativas, o juizo emittido a seu respeito por aquelle que, apesar do infortunio que lhe annuviou o resto da existencia; foi a mais nitida personisicação da abnegação e do patriotismo-o sr. d. Pedro de Alcan-

S. Magestade que, no exilio e já bem approximado do termino de sua gloriosa existencia; nunca deixou de volver continuato para o descalabro que traba-Ihava a patria, como que sentiose revigorar na propria degenerescencia de seu organismo, ao ter a grata com nunicação do resultado da revolução de 23 de novembro....

Disseram-lhe que o marechal Floriano assumira a presidencia da Republica, e elle, o monarcha sabio e admirado no exercicio das funcções magestaticas e mais sabio e mais admirado ainda na evangelica resignação do infortunio, retorquio: - As cousas do meu Brazil melhoraram afinal!

Eis uma proposição que não poude deixar de abranger, na occasião em que foi emittida, uma previsão prophetica, atten ta a superioridade moral do que a proferio e a attitude psycologica em que o fez.

Era um rei, ligado ao mundo por um tenue atomo de vida organica, mas cujo espirito se havi i desprendido inteiramente ás regiões serenas, o que assim fallava; e ninguem dirá certamente que palavras enunciadas em tues condições, não tenham re-

lacão com o sobrenatural. E' preciso ainda notar a coincidencia havida entre o sentir geral da nação e o ultimo asserto do seu ex-imperador. D. Pedro de Alcantara, separado da l'A bella legalidade ! patria pela vastidão dos mares, 🚁 suas transacções caracteristi» 🧎 traduzia, por seus labios mori-

todo o Brazil constituia e consi tue ainda uma profunda convi

ção nacional. E as cousas melhoraram, facto, e melhorarao continue mente, por isso que, se viesse porventura, a faltar ao sr. mare chal Floriano Peixoto a energia civica que lhe é indispensave para desincumbir-se das respon sabilidades de que se investio bastar-lhe-ha rememorar o juizo imperial para que reflua en seu intimo a confiança no presente e a fe no futuro da patria;

O governo de s. exc. teve, n'a quellas celebres paiavras do ex. monarcha, a suprema sagração do maior e mais respeitavel ad

Mas... o honrado presidentes da Republica é calumniado por uma opposição que não escolhe meios de embaraçar-lhe a acção?

Sim! Enem podia deixar de tel-a, porquanto, na serie das li berdades publicas restauradas, s. exc. commetteu o grave erro de não incluir a liberdade do jogo sebricitante, da torpe especulação da Bolsa e dos Bancos, especulação determinante do mão estado das praças brazileiras por conseguinte da actual.e terrivel crise economica do Paiz.

Ha gente para tudo

Assim terminou o sr. dr. João Pereira de Castro Pinto, procurador seccional da Republica, o seu artigo inserto hontem no Estado e em que as mais torpes injurias são assacadas ao marechal Floriano Peixoto.

Ha com effeito gente para tudo : e a prova é o papel que entre nós representa o sr. procurador seccional da Republica que não tem pejo de dizer, já não entre os seus intimos, mas publicamente, que saz opposição ao actual governo porque tem para o emprego que exerce a garantia da lei.

Aquella phrase-ha gente para tudo-retratou o sr. dr. Castro Pinto.

MELLADA

Ora, cadete, você Não deu correcta lição, O seo artigo, se vê. Foi feito do pe pr'a mão.

Eu quizera deslumbrar-me D'elle com a profundeza : Mas só logrou a chateza De tal cacete massar-me.

Comecer logo estranhando Da obra a collocação... Muito além do laborando !... Dentro da livre secção !

Dar se ha que tenha o Castro Mais o Anezio, mais o Souza Considerado a tal cousa Um feio e adhesivo emplastro?

Pobre cadete honorario, Que grande infelicidade! Perder com o aumerario

Curinga

VARIEDADE

__ de Arda

Eis-me baptisado | Acabo de

fazer a minha ablução no Quebra,

servindo-me de padrinhe o Libe-

O Quebra é a fonte de banhos

publicos de Medina, e o barbaro

que mergulha em suas aguas, pu-

rifica-se e é considerado areiense

Foi um alegrão para os areien-

sas quando voltei à casa depois da

ablução: o Coeldio Lisboa deu-me

nm abraço e pronuncion um discur-

Eu aconselho, porem, á todos

quantos forem tomar hauho no

Quebra que leveiu comsigo o ca-

dizia-me sempre : quando for ao

O canudo do Marcolino è um e-

norme chuveiro de folha de Flan-

dres, capaz de alojar por baixo de

seus choviscos um boi, e que, ado-

ntado a um dos jorros d'agua, torna

e banho summamente agradavel è

O Marcolino é um repertorio de

boas e originaes anedoctas que el-

to, da casaca e outras são de tanta

Un dia, era pelo carnaval.

nto tinha dinheiro para com-

prar a mascara ; tingio a cara de

preto, empunhou uma saccola o

eil-o de casa em casa pedindo es

m)la para a missa das almas : ti

roa cinco patacas, comprou a mas-

cara, divartio-se, mas no dia se-

nir cio na mão direita! De outra

vez, vinha elle do sertão e encon-

ia para Areia, e o Marcolino teve

uma idéa: acompanhou o missio-

pario á pequena distancia e de ca-

bom do frade que in fraco e doen-

te do peito, dizia elle. Chegou em

Areia com 70 ovos, mas no dia

-E vojam, examinem, termi-

na elle, fiquei com la mão direita

Ainda foi pelo carnaval: os ra-

nazes fizeram uma troca aos en-

erros e o Marcolino fazia de de-

unto. Já ao escurecer chegaram

10 adro da Matriz, cheio de mu-

lo o corpo; cansado do seu papel,

Marcolino procurou levantar se

foi um Bens nos acuda! as mu-

heres correram com herreiro e

grito taes que pezeram Areia alar-

A historia da casaca que custou

\$90\$ 6 muito, longa para ser aqui

O dia da minha ablução foi no

abbado, dia da feira, que achei

astante concerrida e abundante;

isseram-me, entretanto, ter sido

lla uma das menores em virtude

as chuvas que cahiam para o ser-

10. visto não descerem (eu não

i se devo dizer descerem ou su-

frem) os sertanejos, occupados

ndo a feira, visto ter-se propa-

do a noticia de que o governa-

r do Estado seguira para Areia

jompanhado de seiscentos solda

Os encouraçados eram natural

Hados cada um, tal qual como

ente o Coelho Lisbon e o Ignacio

Aristo ; o o Moreira Lime. Ru-

s eloições de De. Venancio em

pm as novas plantações.

s e dous encouraçados!

seguinte là estava o panaricio!

nenor que a esquerda.

sa em casa la pedindo ovos para c

trou um missionario que também

guiste apresentou-se-lhe um

le as conta com muita nerve:

duplamente hygienico.

so sobre a moral de Islam, e

Firmino carregou-me em charol

rato Leal, um bom camarada.

honorario.

me o canado.

que o voto de cada eleitor era contado por duzentos. Uma excursão á cidade

Arcia tem tres igrejas : a Matriz, a Igreja de S. Rita, de que ja tenho falado, e a igreja do Ro-A Matriz, consagrada a N. S.

da Conceição, padroeira da cidade è um templo que não é acanhado, mas que nada tem de notavel. O seu exterior sem torres dá lhe os ares de uma grande capella, e de uma excessiva singelleza internamente, tem elle um aspecto triste, com o seu forro chato em 1 gar de abobadado Haahi uma bella e soberba ima-

gem do Senhor Ressussitado. Não tive opportunidade de percorrer a igreja do Rosario, o a de Sinta Rita, que não está concluida, tem uma originalidade : a sua frente voltada para o norte, iste è, para o lado opposto a cidade, e os fundos para esta f

nudo do Marcolino Monteiro, que Uma originalidade, pois não é luformaram-me que fora isto de Quebra não se esqueça de pedirvido aos caprichos de um muez zim que exercendo suas funções entre outros povos, queria avistar ao longe, todas as vezes que viesem visita a terra matal, as tor res da mesquita.

Dar-se-ha o caso que esse muez zim suppozesse que as torres da mesquitas so podem ser vistas pel frente?

Quem a esse respeito podern talvez informar-me era o redactor historias dos panaricios, do defund'A Verdade, o Sr. Rodolpho Pires de Molio, a quem não tivo e originalidade, que ouvil-as, contaprazar de encontrar, quando em das pelo Marcolino e so por elle, visita fui à redacção d'aquella foé da gento rir-so á bandeiras des-Tha. encontrando-o, porem, de uma sogunda vez, quando, à pedido do Coelho Lisbon, procursi-o como Marcolino queria phantasiar-so e

Conhecem A Vardide, o inte roasante jornalzinho de Areia que sem bulha nem matinada, vac deixando apis si os annos, tendo j cinco de existencia, gracas, crejo que principal nente a parimacia

de seus redactores. No escriptorio e typographia do jornal onde tudo é do tamanho deste : reductores, salas, typogra phos, prelo e typos, ha uma pequena estante de livros que è chamada Gabinete de Leitura; o polo uso que pireceu me terem es livros, conclui que os arcienses gostam de ler, o que lhes é summa mente honroso.

Baixo, moreno, mas de um moreno pallido e morbido, de fronte espaçosa é cantos reentrantes, parecendo ter sempre a errar-lho nos labios um riso, não sei se de davida ou crença, usando bigode e cavaignae, tal è em largos traços a figura desse sympathico Rodolpho, do Rodolpho do seu Trisheres, e onde devia ser deposita-

Uma desastrada queda fez do Re dolpho um doente : mas a molestia não o preoccupa de modo algum. e elle sonlia talvez, talvez espere. vendo adejar em torno. Je sua al ma de moco um bando de rolas braneas, trazendo nos bicos ramos aznes!

Como é bom ser-se moço !... Eggenio Toscano.

(Continux.)

Decreto sem effeito

Pelo gaverno federal foi de-

clarado sem esseito o decreto A' respeito, porem, corrià ontra ersão; que os matutos não tinham de 31 de outubro do anno passado, pelo qual foi considerado em disponibilidade o juiz de direito da comarca da Princeza n'este estado o bachárel Augusto Emilio da Fonseca Galvão, visto ter sido revogada o decicto estadoal n. 67 de 30 de safembro do mesmo anno, re-P Olavo e eu valiamos duzentes ! ferente a organisação judiciaReunião politica

Deve hoje realisar-se, as horas da noite, em um dos salões do palacio do governo, reunião politica das influencias locaes, no intuito de assentar-se as bazes em que deve repousar o edificio de nossa autonomía, no convivio dos Estados livres da União Brazileira.

Tendo sido esse facto suggerido pelo illustrado governador Dr. Alvaro Machado, cujo empenho principal, na difficil missão de que se acha incumbido, é o desenvolvimento de uma politica amplamente conciliadora; esperamos que a louvavel espectativa des. exc. seja correspondida como merece por todos aqu'lles de nossos concidadãos, que obedecendo rigorosamente -aos-dictimes do verdadeiro patriotismo, impõem-se como um elemento indispensavel para desideratum que, ora, se nos antolha inadiavel e palpitante de actualidade-qual seja a reconstruccio e consolidação da Re publica Federativa.

Não pomos a menor duvida sobre o sitisfactorio resultade dos esforços de um governo, cuja honestidade decorre logicamente da disposição manifestada de apoiar-se, sobre tudo, na opinião publica, consultando criteriosa mente os multi-los e completos interesses sociaes.

É sendo certo que outro não é ! o escopo do honrado moço que hoje felizmente empunha as redeas da administração do Estado, fizemos plena justica aos hons sentimentes dos nossos concidităos, acreditando que elles saberão desprender-se dos antigos precenceitos partidarios, comparecendo expontaneamente a allu lida reunião, onde emittirão francamente, o seo juizo concorrendo, dest'arte, para o elevado sim a que foram convec:dos.

Hospedes

Achão-se entre nós vindos do interior, as prestimosos cidadaus : Drs. Irineo Joffily e Charcauforme n.º 5 excepto a guarda da cadeia que será dada pelo

briand, coronel João Lourenço Porto e pharmaceutico IIdefonso d'Azevedo, de Campina Grande ⊱ Coronel Jovino Dinoá, de A

lagón Grando : Tenente coronel Antonio Jos sé da Costa Maia, de Pilões : Dr. Elias Ramos, de S. João

do Cariry: Dr. Cunha Lima e coronel Cuñha Mello, de Areia; Commendador Napoleão, do

Professor Amaro Gomes Fer-'17, de Santa Rita: João E. Vas Gurado, de Itayanna.

Por affinencia de materia não podemos publicar hoje o expediente do governo, bem como um edital que nos foi enviado pela reparticao da Alfandega: o que tudo faremos em nossonumero de amanha.

DIZ-SE AO CERTO

que o cadete Rosario, major honorario, tratou hontem o dr. Alvaro por -major-assim como quem diz: nos ca somos collegas... que o mesmo cadete mostrou em seu artigo ser mesmo e

Rosario-macho dos tempos idos que, quem não gostou do ar igo do Rosario, foi o Inojosa em vista da insistencia d'aquelle em dizer que, não reconhecendo o actual governo, não acceitava a designação para o Thesonro ;

Bes que o Castro Pinto cortou definitivamento as suas relações com os redactores d'aO Parahyba-

que por causa disto tem ha ido muito choro ca por casa : ass que o Argemiro mandou con plar-nos romettendo uma cabeca

com dous retratos do Castro ossa que por baixo de um dos retratos tinha escripto: Redactor do Estado, e do outro: Procurador seccional

ista d'isto, ficamos nuito consolados por sabermos que estava mal comnosco o valiente opnosicionista, mas que conservavaios a sua amisade o procurador seccional:

ma que a redacção do Estado vae offerecer um jantar ao cadete Rosario pelo denodo com que ten doffendido a hon a de D. Legali-

mes que ao saben disto dissora Inojosa : bem te conheço pao de arangeita!

Falsificação do leite

Consta-nos que pela intendencia municipal d'esta capital vão ser tomadas serias e rigorosas medidas aconselhadas pelo respectivo medico, nosso illustrado collega, dr. Eugenio Toscano de Brito, e pelo inspector interino de hygiene, dr. Agnello Fialho, contra a falsificação do leite que é diariamen-

te exposto a venda. D'este modo; parece-nos, será a população d'esta, capital menos flagiciada, una somprando agua e polvilho e agua com leite por leite puro.

SERVIÇO MILITAR

Ronda a guarnição o sr. al feres Garcia.

Estado maior o sr. alferes Ra A guarnição da cidado é dada pelo 27 batalhão com o uni-

Foi nomeide 2.º supplente do 1." delegado do termo d'esta capital o cidadão João Evangelista de Oliveira e Mello, no não ter acceitado a respectiva nomeação o cidadão Lutgardes Aureliano Poggy de Figueredo.

corpo policial.

-----Hontem à noute travaram-se de rasões Bento Nunes Soares e Maria Balbina dos Santos, resultando ser esta gravemente ferida na cabeca, sem consequencia de uma tremenda cacetada que

the dessection o Soares. A autoridade policial tomou conhecimento do facto, effectuando-se a prisão do criminoso em flagrante delicto.

INEDICTORIAES

Bom Jezus dos Passos

A mosa administrativa da respectiva irmandade deliberou fazer na presente quaresma os actos do deposito e procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos que deverão terlogarlo repelas horas da noite de 7 de Abril proximo futuro, da Egreja do Carmo para a da Misericordia o) 2' no dia immediato pelas a horas da tarde, d'esta Egreja para aquella, depois de percorer as ruas do costume.

São encarregados do ornamento e decôro dos Passinhos os irmāes abaixo mencionados:

12 - 42 - 42 - 4

"RUA DA MISERICORDIA

Os illms, surs. Antonio Pinto Guedes de Paiva Jacintho Pedro de Mello Joan Augusto de Athaydo Pedro Coelho de Alverga Francisco Maul da Silva

2º JUNTO DE S. BENTO

Os illms; srs. Balduino Jose Manoel Carlos d'Almeida Albuquerque Joaquim Nazianzeno H. do

Francisco Olavo de Medeiros 3. DEFRONTE DES. FRAN-

José Ferreira da Silval

CISCO Os illms, srs. 15. Felippe Benicio da Fonseca Galvão Francisco José do Rosario Jose Felix do Rego Vicente Ferreira da Silva

Mello : Desembargador de Anténio da Trindade Antunes Meira Henriques

4º JUNTO AMISERICORDIA

Os illms srs. José de Oliveira Diniz Filho . Caetano Daniel de Carvalho Antonio Jeronymo Monteiro

Jorge Cavalcante d'Albuquerque Chaves Manoel da Costa Cunha Lima

DEFRONTE DE PALACIO

A exm. sr. D. Maria Rosa de Lima Figueiredo

6-RUA VISCONDE DE PELO-TAS

Os illms, srs. conselheiro dr. Antonio Jose Henriques Desembargador dr. Epaminondas de Souza Gouveia Domiciano Lucas de Seuza Rangel Adolpho Moreira Gomes

Antonio dos Santos Ceciho

Pede-se'as exm. sr. sr. auc se lignem de concerrer com es seus anjos para o maior bri-Iliantissimo da procissão, devendo, mandal-os para a Egreja da Miscricordia as 31/2 horas da tarde do dia acima indicado Espera-se o comparecimento dos ficis a ditos actos. Parahyba 28 de Março de 1892.

O Escrivão da irmandade,

I compilie Explica des Santès

Avlen

João Pereira Lima, tendo liquidado suas transacções commerciaes, para com seos credores, assim como sua pequena taverna cita a Rua Formosa des te capital, ficando unicamente a dever ao Illustre Cidadão Major Bizerra, a quantia de 40:200 a vencer em 30 de Abril do corrente anno; por tanto pede a quem se julgar credor, apresentar suas contas ou titulo no prazo de dez dias a contar d'hoje.

EDITAES

De ordem do cidadão escrivão servindo de provedor d'esta Santa Casa de Misericordia se faz publico, para que chegue eo conhecimento de todos a quem interessar possa, que no dia 30 de Abril proximo vindouro e seguintes si for mister, as 4 horas da tarde, irá em praça perante a Mesa Admistra-Tiva no consistorio da mesma Santa Casa, a arrematação á dinheiro, do disimo de miunças dos diversos municipios d'este Estado, relativo a producção do triennio de 1892 4 1894 conforme as bases, que serão presentes no acto da arrematação.

Consistorio da Santa Casa de Misericordia, em 29 de Março de 1892.

O Escripturario

José Luis Lopes de Medeiros

Faço saber aos responsaveis pela divida activa, n'esta capital, relativo aos exercicios de 1889 e 1890, que, de accordo com o Regulamento de 23 de dezembro de 1883, art. 17 § 6, fica marcado o praso improrogavel de 20 dias para satisfazerem seus debitos, sob pena de execução.

centencioso do Thesouro do Estado da Parahyba, em 28 de Março de 1892,

O Procurador Fiscal

Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello.

(3)

AMMUTACIOS

Professora

Dantas ensina particularmente 1º letras, arithmetica genmatica portugue
za, costura, bordados diversos tantos em fios de
la como de seda e ouro,
em casa de sua residencia
a una Visconde de Pelotas nº 131; para o que se
offerece aos pais de familias que quizerem utilisarse de seus serviços.

Parahyba 20 de Março de 1892.

3, DOMINGO 1892

C. DOL.

Haverà grande surpresà

OBSERVAÇÃO.

O grande menù de 27 do corente sahio um pouco salgado. Não agradou a salada de beldruegas (era ingleza sem ser da greve)

Alguns amanteticos, não conhecião o que significava « Tête de couchon; havendo entre elles um que perguntou se era presunto ou tubarão!!!

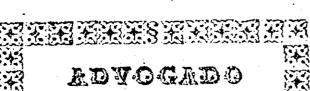
VINHOS

A grande variedade de bebidas finas, encommendada das principaes fabricas—da Europa, as que occupavão lugar saliente forão as nunca Canduauga e QUE-BRA MUNHECA.

RV.

ADVOGADOS

Ivo Borges e F.Chateaubriand.
Escriptorio - Rua
marquez do Herval
n. 53.



O bacharel Thomaz d'Aquino Mindello tem seu escriptorio à rua Visconde de Pelotas n.º 72.

ADVOCACIA Diogo V. G. d'Albuquer que Sobrinho. Escriptorio á rua Visconde de Inhaúma nº 4.

ENTRY SHARK

Compra-se em bom estado um balandrau dos Passos; nesta typographia se dirá quem quer.

HARMANASKE

Caldeiraria Parahybana.

N'este estabelecimento compra-se cobre velho, chumbo e latão, pagando mais do que em outra qualquer parte.

Rua Maciel Pinheiro n. 72.

ordinarios

Couros do boi kilo 400

caixa, cento

Ditos de bodese

4**8**na

4800

COMMERCIO

Allandegá Renda geral

De 1 a 28 27:684\$150 De hontem 738925

RENDA DO ESTADO

De 1 a 28 5:670\$111 De hontem 23\$ 20

PAUTA SEMANAL

De 28 de Março a 2 de Abril 1892. Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:

Aguardente de canna, litro 200 reis

Algodão em rama kilo 566
Algodão em fio, kilo 650
Arroz em casca idem 060
« descascado idem 180
Assucar branco idem 300
« refinado branco 500
« mascavado id 240
« bruto idem 146

beina idem 1000

Gafé bom idem 1000

* retalho idem 800

* torrado idem 1500

Cal idem 050

Carne de xarque id 400

Borracha de manga-

Charutos bons, em

outros idem 1000 milheiro 7000 Cigarros Doce de goiaba kilo 800 Funto bom em folha kilo 900 ordinario id 700 id 900 em colo picado id 1200 destiado id 1500 Feijao, litro 200 Farinha de mandioca idem Genebra idem 400 Milho idem 050 Ossos kilo 02C Pannos d'algodão id Soc Pontas de boi idem TOC Queijos qualquer qua-1000 Rape idem 1500 Sabão idem 333 Sal litro Sementes d'algodão 013 kilo OilO Ditas de mamona 50 Tartaruga idem 3000 Unhas de boi idem OC I Vellas stearinas kilo 1000 Vinagre tinto litro 200 « branco idem 4CO Vinho branco idem cot. Vella de cera kilo 1CCC Alcool Litro 200 Graxa e sebo kilo 400

PHARMACIA CHNTRAL

RUA MACIEL PINHEIRO N. 43

E' uma realidade conhecida o effeito prompto dos Especio Homeopathicos do Dr. Humphreys.

Alem do sortimento completo de especificos em carteiras e dros soltos para o tratamento de todas as entermidades a vir as Especialidades para o tratamento da cpilepsia molestias neri zas syphilis e hemorrhoidas.

As carteiras completas são acompanhadas de um grande in nual em rica encadernação. Vende-se separadamente tambem mesmo livro, e da-se gratuitamente pequenos manuaes que en não o tratamento das molestias com os especificos homeopaticos.

A maravilha Curativa e o Azeite Amamelles são do mesmo a ctor e applicão-se no tratamento do rheumatismo, feridas, golpe nevralgias, inflamações e dor de dentes o primeiro, o segundo curativo das fistulas, hemorrhoidas, queimaduras, contusões, go pes, rheumatismos, dartros, impingens, callos etc.

SUCESSOR JA CONHECIDO

Vende-se na Pharmacia Central de José Francisco de Mon Rua, Maciel Pinheiro 45.

PARA SEZŨES

As verdadeiras pilulas do Pará e o Remedio contra sezões Ayer vendem-se na Pharmacia Central de José Fiancisco Moura. Agente unico n'este Estado.

Oleo de São Jacob

Este importantissimo remedio para rhenmatismo, nervalgia to da a qualidade de dor vende-se na Pharmacia Central Jose Francisco de Moura.

-Unico Agente n'esta capital-

MORDEDURA DE COBRAS

E agente a Tintura de Perianthopodos Alves Camara Pharmaciceutico José Francisco de Moura e vende-se na Pharmacia

Agencia de todos os preparados do Pharmaceutico Abres Cimara de S. Paulo.

O VIGOR DO CABELLO DE AYER

Vende-se na Pharmacia Central. Agencia de todos os preparados do Dr. Aver. Preços mais baratos que em cutra parte.

ELIXIR DE CARNAUBA

Este in portantissimo remedio cura de modo rapido maravilhos o rheumatismo, as molestras syphiliticas escrophulosas e di mulheres; é exclusivamente preparado na pharmacia. Central de José Francisco de Moura.

TINTAS PARA PIRTUR

Vende-se por preços mais baratos que em outra, na Pharmad Central.

HOMEOPATHIA

(Da grande casa especialista Catallan Fréres, de Paris)
O Chocolate homeopathico, bem como grande sortimento,
o medios homeopathicos em tinturas e globulos,—em vidro,
ulsos e em ricas carteiras ara o bolso, encontra-se na Pharm
rentral.cia

CERVEJA

Reccherão pelo vapor Inglez «Merchant» as segui tes marcas:

HYGIENICA DEHOMINADA CLUB ASTREA

PLISEN BLANCHE DENOMINADA MOÇINHA

ARABRAS ATEAS

Estão na pontissima estas marcas de Cerveja, e deum paladar magnifico.

Appareção rapazes, tragão dinheiro.

Jigueredo Junior & C.

Typ. do Jornal da Parahyba Rua Direita n.º 79